

do mês de agosto de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1852, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.810.875-1/2009, de interesse de **MARCOSANTÔNIO MENDES**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 34 e 35, da Quadra 21, situados à Avenida Contorno e Rua SC-11, Jardim Colorado, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01-34/35, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01-34/35</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.092,10m²</b>
Frente para a Avenida Contorno .....		34,78m
Fundo, confrontando com o Lote 33 .....		31,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 02 .....		24,55m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua SC-11 .....		30,30m
Pela linha curva .....		D=10,03m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1857, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.964.327-8/2009, de interesse de **VEGA CONSTRUTORA LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 21, 22 e 23, da Quadra 03, situados à Avenida Goiás e ruas JI-01 e JI-05, Jardim Ipê, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/07-21/23, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/07-21/23</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.902,10m²</b>
Frente para a Avenida Goiás .....		54,50m
Fundo, confrontando com a Rua JI-01 .....		66,80m
Lado direito, confrontando com a Rua JI-05 .....		49,82m
Lado esquerdo, confrontando com		
os lotes 20 e 08.....		29,78+12,30+30,00m
1º Chanfrado - Avenida Goiás com Rua JI-05 .....		7,07m
2º Chanfrado - Rua JI-05 com Rua JI-01 .....		7,07m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal